CÂMARA

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 74, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1980.

CONCEDE REAJUSTAMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento, salário e provento do pessoal ativo e inativo e dos em disponibilidade do Município de Boa Vista, resultantes da aplicação da Lei nº 60, de 19 de fevereiro de 1979, modificada pela Lei nº 63, de 03 de julho de 1979, bem como os salários do pessoal do Departamento Rodoviário Municipal - DRM - serão reajustados em 82.24% (oitenta e dois ponto vinte e quatro por cento) e incidentes sobre os valores constantes das tabelas integrantes da Lei nº 70, de 20.01.80.

Art. 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo anterior será concedido em 02 (duas) parcelas.

§ 1º - A primeira parcela será de 70% (setenta por cento), a partir de janeiro de 1981; e a segunda será de 7.2% (sete ponto dois por cento) a partir de abril do mesmo ano.

§ 2º - O reajuste manterá o mesmo percentual final de crescimento salarial, que será de 82.24% (oitenta e dois ponto vinte e quatro por cento).

Art. 3º - O salário família, previsto nos artigos 174 e 179 da Lei nº 10, de 18 de agosto de 1979, será pago no valor de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por dependente.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Art. 4º - Na fixação dos novos vencimentos e salários dos servidores civis municipais, decorrentes da aplicação desta lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Parágrafo Único - Serão também desprezadas frações de cruzeiro nos pagamentos ou descontos que incidirem sobre o vencimento ou o salário.

Art. 5º - Integra a presente Lei a Tabela anexa, que substitui a de igual teor publicada com a Lei nº 70, de 20 de janeiro de 1980.

Art. 6º - O reajustamento, de que trata esta Lei, vigorará a partir de 1º de janeiro de 1981, obedecido o disposto no § 1º do artigo 2º.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de dezembro de 1980.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (PROJETO DE LEI Nº 15)

ANEXO I

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS E CLASSES	VENCIMENTO BASE X Cr$ 1,00		
		ATUAL	PROPOSTA	
			JANEIRO	ABRIL
1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1.1	Provimento em Comissão			
	. Secretário Municipal	35.200	59.840	64.150
	. Assessor Chefe	35.200	59.840	64.150
	. Chefe do Gabinete do Prefeito	35.200	59.840	64.150
	. Subprefeito	30.720	52.224	55.984
	. Coordenador Chefe	30.720	52.224	55.984
	. Chefe de Tesouraria	30.720	52.224	55.984
	. Chefe de Núcleo	19.200	32.640	34.990
	. Secretário de JSM	19.200	32.640	34.990

SEMAD – 06.014

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (PROJETO DE LEI Nº 15)

ANEXO II

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS E CLASSES	VENCIMENTO BASE Cr$ 1,00		
		ATUAL	PROPOSTO	
			JANEIRO	ABRIL
1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1.1	Provimento Efetivo			
	. Assistente de Administração	18.564	31.559	33.831
	. Estatístico	18.564	31.559	33.831
	. Almoxarife	13.028	22.147	23.742
	. Oficial de Administração	11.138	18.935	20.298
	. Protocolista	8.353	14.200	15.222
	. Escriturário	7.425	12.623	13.531
	. Datilógrafo	6.497	11.045	11.840
2.	TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE			
2.1	Provimento Efetivo			
	. Contador	18.564	31.559	33.831
	. Tesoureiro	14.851	25.246	27.064
	. Fiscal Municipal	12.066	20.512	21.989
3.	OFÍCIOS E TRABALHOS ELEMENTARES			
3.1	Provimento Efetivo			
	. Carpinteiro	9.282	15.779	16.915
	. Feitor	8.353	14.200	15.222
	. Porteiro	8.353	14.200	15.222
	. Motorista	7.425	12.623	13.531
	. Mecânico	7.425	12.623	13.531
	. Vigia	6.497	11.045	11.840

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (PROJETO DE LEI Nº 15)

ANEXO III

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS E CLASSES	SALÁRIO BASE Cr$ x 1,00		
		ATUAL	PROPOSTA	
			JANEIRO	ABRIL
1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1.1	Pavimento Efetivo			
	. Advogado	37.400	63.580	68.158
	. Técnico em Administração	12.376	21.039	22.554
	. Arquivista	8.353	14.200	15.222
	. Protocolista	8.353	14.200	15.222
	. Escriturário	7.425	12.623	13.531
	. Datilógrafo	6.497	11.045	11.840
	. Telefonista	6.497	11.045	11.840
	. Contínuo	4.018	6.831	7.322
2.	TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE			
2.1	Pavimento Efetivo			
	. Tesoureiro	14.851	25.246	27.064
	. Técnico em Contabilidade	12.376	21.039	22.554
	. Programador de Computador	12.376	21.039	22.554
	. Fiscal Municipal	12.066	20.512	21.989
	. Cadastrador	4.797	8.155	8.742
3.	EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.1	Provimento Efetivo			
	. Professor Municipal	12.376	21.039	22.554
	. Regente de Ensino	4.641	7.890	8.458
4.	SAÚDE E ASSISTÊNCIA			
4.1	Provimento Efetivo			
	. Assistente Social	32.000	54.400	58.317
	. Cirurgião Dentista (4 horas)	22.100	37.570	40.257
	. Enfermeiro	32.000	54.400	58.317

cont...

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (PROJETO DE LEI Nº 15)

ANEXO III - (Continuação)

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS E CLASSES	SALÁRIO BASE X Cr$ 1,00		
		ATUAL	PROPOSTA	
			JANEIRO	ABRIL
	• Médico (4 horas)	22.100	37.570	40.257
	• Médico Veterinário (4 horas)	22.100	37.570	40.257
	• Atendente de Enfermagem	6.497	11.045	11.840
5.	ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS			
5.1	Provimento Efetivo			
	• Engenheiro	37.400	63.580	68.158
	• Arquiteto	37.400	63.580	68.158
	• Técnico em Estradas	12.376	21.039	22.554
	• Técnico Agrícola	12.376	21.039	22.554
	• Eletrotécnico	12.376	21.039	22.554
	• Técnico em Edificações	12.376	21.039	22.554
	• Técnico em Construção Civil	12.376	21.039	22.554
	• Topógrafo	12.376	21.039	22.554
	• Pedreiro	9.282	15.779	16.915
6.	OFÍCIOS E TRABALHOS ELEMENTARES			
6.1	Provimento Efetivo			
	• Técnico Mecânico	12.376	21.039	22.554
	• Operador de Máquinas Pesadas	7.735	13.150	14.096
	• Motorista	7.425	12.623	13.531
	• Auxiliar de Mecânico	6.497	11.045	11.840
	• Eletricista	6.497	11.045	11.840
	• Desenhista	6.497	11.045	11.840
	• Auxiliar de Campo	6.497	11.045	11.840
	• Soldador	6.497	11.045	11.840
	• Lubrificador	6.497	11.045	11.840
	• Pintor	6.497	11.045	11.840
	• Vigia	6.497	11.045	11.840
	• Ajudante de Pedreiro	6.497	11.045	11.840
	• Lanterneiro	9.282	15.779	16.915
	• Eletricista de Auto	4.641	7.890	8.458
	• Trabalhador Braçal	4.018	6.831	7.322